



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

ATA DE REUNIÃO Nº 3/2023 - CONSEPE (11.99)

Nº do Protocolo: 23006.023967/2023-18

Santo André-SP, 27 de Junho de 2023

(Assinado digitalmente em 01/11/2023 14:

56)

CAROLINA MOUTINHO DUQUE DE PINHO

CHEFE - TITULAR (Titular)

SG (11.01.03)

Matrícula: 2133215

(Assinado digitalmente em 06/11/2023 09:

47)

FABIANE DE OLIVEIRA ALVES

CHEFE - TITULAR (Titular)

SGDCONS (11.01.03.01)

Matrícula: 2736513

(Assinado digitalmente em 01/11/2023 14:

03)

JEANDERSON CARLOS DE SOUZA SILVA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SGDCONS (11.01.03.01)

Matrícula: 3125523

(Assinado digitalmente em 01/11/2023 09:

39)

KATIA TONELLO SEMMELMANN

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SGDCONS (11.01.03.01)

Matrícula: 3125533

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **01/11/2023** e o código de verificação: **956c637b8a**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

ATA Nº 03/ORDINÁRIA/CONSEPE/2023/SG-DC

1 Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2023, no horário das 14h, na Sala dos Conselhos, Torre 1
2 - 1º andar, da Universidade Federal do ABC (UFABC), localizada na Av. dos Estados, 5001, Bloco
3 A, Torre I, 1º andar, Santa Terezinha, Santo André, realiza-se a III sessão ordinária do Conselho
4 de Ensino, Pesquisa e Extensão (ConSEPE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) do ano
5 2023, previamente convocada e presidida pelo magnífico reitor, Dácio Roberto Matheus, com a
6 presença dos seguintes **conselheiros**: Ângelo Orletti Del Rey, representante titular discente de
7 Graduação; Carlos Hermano Conceição Ricalde, representante suplente técnico-administrativo;
8 Charles Morphy Dias dos Santos, pró-reitor de Pós-Graduação; Cláudio Wagner Locatelli,
9 representante titular discente de Pós-Graduação; Daniele Ribeiro de Araújo, representante suplente
10 docente do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH); Fernanda Graziella Cardoso, pró-
11 reitora de Graduação; Flávio Thales Ribeiro Francisco, representante dos coordenadores da
12 Graduação; Janaína de Souza Garcia, vice-representante dos coordenadores da Pós-Graduação;
13 Karen Almeida Sooma, representante titular discente de Graduação; Layse Hiromy Yamauti,
14 representante titular discente de Graduação; Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos,
15 representante titular docente do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
16 (CECS); Luciano Soares da Cruz, coordenador do Bacharelado de Ciência e Tecnologia (BC&T);
17 Luiz Antônio Celiberto Júnior, representante titular docente do CECS; Márcia Helena Alvim, vice-
18 diretora do CCNH; Maria Luiza Levi Pahim, vice-coordenadora do Bacharelado em Ciências e
19 Humanidades (BC&H); Mariana Moraes de Oliveira Sombrio, coordenadora da Licenciatura em
20 Ciências Humanas (LCH); Maurício Richartz, vice-diretor do Centro de Matemática, Computação
21 e Cognição (CMCC); Miguel Said Vieira, representante titular docente do CECS; Patrícia da Silva
22 Sessa, coordenadora da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE); Paulo Henrique de
23 Sousa Pinheiro, representante titular discente de Graduação; Pedro Galli Mercadante,
24 representante titular docente do CCNH; Priscila Barreto de Jesus, representante titular docente do
25 CCNH; Ricardo José Andrade, representante titular técnico-administrativo; Roseli Frederigi
26 Benassi, vice-diretora do CECS; Sandra Cristina Trevisan, representante suplente técnica-
27 administrativa; Wagner Alves Carvalho, pró-reitor de Pesquisa. **Ausências justificadas**: Mônica
28 Schröder, vice-reitora; Gabriela Rufino Maruno, pró-reitora de Extensão e Cultura. **Ausentes**:
29 Alexei Magalhães Veneziani, representante titular docente do CMCC; André Luiz Brandão,
30 representante titular docente do CMCC; Daniel Miranda Machado, representante titular docente
31 do CMCC; Ester Francisco da Silva, representante titular discente de Pós-Graduação. **Não**
32 **votantes**: Carolina Moutinho Duque de Pinho, secretária-geral; Bianca Barboza Bertolotto,
33 discente de Graduação; Isabela da Costa Barreto, representante suplente discente de Graduação;
34 Marcelo Salvador Caetano, pró-reitor adjunto de Graduação; Simone Aparecida Pellizon, chefe de
35 Gabinete da Reitoria. **Apoio administrativo**: Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de
36 Conselhos, Fabiana Vallini, secretária executiva e Katia Tonello Semmelmann, assistente em
37 administração da Divisão de Conselhos da Secretaria-Geral. Havendo quórum legal, o presidente
38 abre a sessão às 14h13, com os **Informes da Reitoria**: 1) o presidente informa acerca da visita do
39 Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e demais autoridades, que acompanharam a
40 comitiva, ao *campus* de São Bernardo, no dia 02 de junho. Esclarece que essa visita é resultado de

41 duas ações, uma decorrente do encontro dos reitores e reitoras de instituições federais de ensino
42 com o Presidente, no dia 19 de janeiro, em Brasília. Ocasão esta quando foi feito um convite ao
43 Presidente para que estivesse na UFABC, em data oportuna, no início do 2º quadrimestre, para o
44 recebimento dos alunos ingressantes. A outra ação deve-se ao fato de a universidade estar em
45 processo de finalização e entrega de obras, em ambos os *campi*. Relembra que, na visita do dia 02
46 de junho, foi entregue ao Presidente e ao Ministro da Educação um Plano de Obras contendo a
47 relação de todas as obras paralisadas na UFABC, esperando que as negociações com as Secretarias
48 cabíveis possam ser retomadas para andamento das obras. Considera positiva a visita do Presidente
49 logo nos primeiros meses de mandato, demonstrando um novo momento das relações do Governo
50 Federal com a UFABC e as universidades federais de um modo geral; 2) comunica que foi
51 disponibilizado aos conselheiros e conselheiras o Relatório final de Avaliações de Disciplinas –
52 ano-base de 2021 e passa a palavra para a Pró-Reitora de Graduação, Fernanda Cardoso, que reitera
53 que o Relatório se encontra na página da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad), assim como dos
54 anos anteriores, com informações detalhadas acerca dos dados apresentados; 3) justifica a ausência
55 da vice-presidente, Mônica Schröder, que cumpre agenda em Brasília. No ensejo, convida o
56 conselheiro Wagner Alves Carvalho para compor a Mesa; 4) informa que a Associação Nacional
57 dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), da qual faz parte da diretoria
58 nesta gestão, tem promovido uma série de seminários de relevância nacional, sendo que o mais
59 recente foi realizado na UFABC, nos dias 15 e 16 de junho, e discutiu a interdisciplinaridade,
60 inclusão e excelência. Ademais, chama atenção para o evento realizado em maio na Universidade
61 Federal de Pernambuco que tratou da formação de professores. À ocasião, a Andifes posicionou-
62 se favoravelmente à revogação da Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº
63 02/2019, que substitui a Resolução CNE nº 02/2015, uma vez que não mantinha relação com
64 importantes temas trazidos, além de incorporar, segundo relatado, trechos transcritos de
65 documento de formação de professores de outro país. Já no evento ocorrido na UFABC, salienta
66 que vários aspectos abordados foram acompanhados pela comissão responsável pela elaboração
67 do novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC a fim de que fossem
68 incorporados ao documento da UFABC e passou a palavra para conselheira Tatiana Lima Ferreira
69 que coordena a Comissão responsável pela elaboração do novo PDI. A conselheira esclarece que,
70 além dela, a Comissão é composta por Marcelo Zanotello e Wesley Gois, além de contar com o
71 apoio da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (ProPlaDI). Convida a
72 todos a visitar a página do PDI para mais informações sobre as atividades que vêm sendo realizadas
73 e reitera a importância da participação da comunidade acadêmica na formulação desse documento,
74 por meio dos eventos e do preenchimento do formulário disponível na referida página, cujo prazo
75 para preenchimento se encerra no dia 09 de julho. Acrescenta que, na próxima semana, serão
76 nomeadas subcomissões responsáveis pela redação dos textos referentes a cada um dos seis Eixos
77 que comporão o PDI. Em complemento, o presidente informa que será convocada uma sessão
78 conjunta dos Conselhos Superiores – Conselho Universitário (ConsUni) e Conselho de Ensino,
79 Pesquisa e Extensão (ConsePE) – para discussão do novo PDI para posterior deliberação pelo
80 ConsUni. **Informe dos Conselheiros:** 1) o conselheiro Charles Morphy Dias dos Santos informa
81 acerca do resultado da última Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN) da Coordenação
82 de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que aprovou três novos cursos de
83 doutorado na UFABC, ressaltando a importância desse resultado. Agradece a professora Luciana
84 Zaterka e o professor Luiz Henrique Bonani do Nascimento, que compuseram a Comissão
85 responsável pela submissão das propostas. Informa que no Seminário da Andifes, ocorrido nos
86 dias 15 e 16 de junho na UFABC, o professor Esper Abrão Cavalheiro, presidente da Comissão
87 que está discutindo o novo Plano Nacional de Pós-Graduação, comunicou quais são as proposições
88 do Plano para os próximos cinco anos. Por fim, informa acerca das discussões que estão ocorrendo
89 na Capes sobre educação híbrida com o uso de Tecnologias da Informação e da Comunicação

90 (TIC) na pós-graduação, ressaltando que trará mais informações sobre o avanço das discussões no
91 decorrer do ano; 2) a conselheira Fernanda Cardoso solicita a promoção do item 2 do Expediente
92 para a Ordem do Dia, referente à minuta de Ato Decisório que aprova a adequação do Calendário
93 Acadêmico 2023, devido à urgência em sua deliberação para o cumprimento de trâmites
94 administrativos em tempo hábil, tendo em vista que tais decisões impactam no planejamento
95 didático do quadrimestre em curso. O presidente concorda com a proposta e questiona o Conselho
96 acerca do encaminhamento. Não havendo objeções, o item é promovido do Expediente para o 4º
97 ponto da Ordem do Dia; 3) a conselheira Deonete Rodrigues Nagy, técnica-administrativa da
98 Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial (DEAT), informa acerca de um problema recorrente
99 na Divisão no que se refere às orientações fornecidas aos alunos na escolha das disciplinas pós-
100 Licenciaturas e Bacharelados Interdisciplinares pela falta de planejamento das ofertas e solicita às
101 coordenações dos Cursos Específicos e Direções de Centro que façam uma programação anual das
102 disciplinas específicas que serão ofertadas para evitar que os alunos fiquem em risco de
103 desligamento ou percam suas bolsas. Ordem do Dia: Ata da I sessão extraordinária do ConsEPE,
104 realizada em 25 de fevereiro de 2022. O presidente questiona o Conselho se há alguma
105 consideração acerca da Ata. Não havendo, encaminha o documento para votação. Ata aprovada
106 com 6 abstenções. Ata da II sessão extraordinária do ConsEPE, realizada em 11 de março de 2022.
107 O presidente questiona o Conselho se há alguma consideração acerca da Ata. Não havendo,
108 encaminha o documento para votação. Ata aprovada com 7 abstenções. Parecer acerca de
109 solicitação docente para alteração de regime de trabalho do docente Antônio Sérgio Munhoz. O
110 conselheiro Charles Morphy Dias dos Santos apresenta um histórico acerca da demanda,
111 destacando que a solicitação foi realizada pela Direção do CMCC no último ConsEPE,
112 considerando o pedido do docente Antônio Sérgio Munhoz que solicitou a alteração do seu regime
113 de trabalho de dedicação exclusiva para o regime de 40 horas semanais sem dedicação exclusiva,
114 tendo o requerente elencado as motivações para tal, como o desenvolvimento insatisfatório da
115 carreira na dimensão da pesquisa, a ausência de contato mais próximo com sua área de atuação,
116 entre outras. No Conselho do CMCC (ConCMCC), o assunto foi discutido em diversas sessões,
117 tendo resultado em parecer que, embora admitisse a possibilidade legal da solicitação, optou pelo
118 indeferimento da solicitação, tendo em vista os impactos subjacentes e considerando o Regimento
119 e Estatuto da UFABC, além de outras normativas. Ao ConsEPE, segundo o fluxo administrativo,
120 cabe a função de avaliar o pedido para emissão de Parecer, o qual elaborou com base nas normas
121 e documentos da UFABC, bem como nas discussões ocorridas no Expediente da II sessão ordinária
122 deste Conselho. Ademais, entende que, após análise documental, a referida solicitação não dialoga
123 com os interesses institucionais no que tange à excelência acadêmica no Ensino, Pesquisa,
124 Extensão e ações de gestão. Nesse sentido, destaca a importância do regime de dedicação exclusiva
125 na busca dessa excelência na UFABC e, portanto, o Parecer ConsEPE posiciona-se negativamente
126 à solicitação de alteração de regime de trabalho do docente. Para fins de encaminhamento, o
127 presidente esclarece que o fluxo estabelecido para tratar do assunto necessita deste Parecer, que
128 será encaminhado pela Direção de Centro à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD),
129 juntamente com o Parecer do ConCMCC, para que essa Comissão também possa emitir um parecer
130 que comporá a documentação encaminhada ao ConsUni, a quem compete a decisão final, ouvidas
131 as instâncias mencionadas. Em discussão, o vice-diretor do CMCC, Maurício Richartz, reitera que
132 o Parecer do ConsEPE está em consonância com o Parecer do ConCMCC. Não havendo
133 comentários adicionais, o presidente encaminha o documento para votação. Após votação, o
134 Parecer ConsEPE, negativo à solicitação, é aprovado com 2 abstenções. Minuta de Ato Decisório
135 que aprova a adequação do Calendário Acadêmico 2023. A pró-reitora de Graduação, Fernanda
136 Cardoso, apresenta a proposta de adequação do Calendário Acadêmico 2023 que se motiva em
137 razão da suspensão das aulas em decorrência da visita do Presidente Lula, no dia 02 de junho, e
138 dos problemas elétricos ocorridos nos dias 12 e 13 de junho, sendo que: i) o dia 02 de junho deverá

139 ser repostado no dia 24 de agosto, somente para o turno matutino; ii) o dia 12 de junho deverá ser
140 repostado no dia 25 de agosto, somente para o Bloco B do *campus* de Santo André, em todos os
141 turnos; iii) o dia 13 de junho deverá ser repostado no dia 28 de agosto, somente para os turnos
142 matutino e vespertino, nos dois *campi*. Ressalta que as reposições foram pensadas de maneira que
143 o calendário fosse respeitado da melhor maneira possível, pensando-se nos recursos humanos e de
144 infraestrutura e para que não se avançasse no período de recesso. Esclarece que há uma
145 diferenciação nos dias de reposição, dependendo de qual turno ela corresponde, pois, como não
146 foram suspensas as aulas de todos os turnos, haverá reposição somente dos turnos suspensos e
147 cada data escolhida recebe uma especificação diferente no calendário. Sugere que docentes e
148 discentes estejam atentos às datas. Em discussão, são levantados os seguintes pontos: 1) solicita-
149 se que as suspensões de aulas, quando ocorrerem, sejam feitas para todos os turnos, evitando
150 disparidade entre as disciplinas, principalmente daquelas unificadas, facilitando o planejamento
151 didático; 2) solicita-se que, se aprovado, o ajuste do calendário seja amplamente publicizado tanto
152 para docentes, quanto para discentes. Em atenção aos comentários, o presidente sugere que seja
153 elaborada uma diretriz, no âmbito da Comissão de Graduação (CG), contendo estratégias para o
154 cancelamento e reposição de aulas, inclusive quando ocorridas em virtude de imprevistos. Entende
155 que há argumentos para o cancelamento das aulas de todos os turnos, assim como para o
156 cancelamento apenas dos turnos impactados, porém, acredita que a discussão nas instâncias
157 cabíveis, de diretrizes para sanar essas demandas seja válida. Findos os questionamentos e não
158 havendo mais comentários por parte dos conselheiros, o presidente encaminha o documento para
159 votação. Adequação do Calendário Acadêmico 2023 aprovada por unanimidade. Minuta de
160 Resolução que regulamenta os procedimentos de interposição, apreciação e deliberação de recurso
161 interposto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão por membros da Comunidade da UFABC.
162 A relatora Maria Luiza Levi apresenta um histórico acerca das discussões ocorridas no Expediente,
163 informando que a maioria das solicitações de alteração foi acatada pela área demandante, dentre
164 as quais ressalta: i) a garantia para que o recurso seja apreciado somente quando esgotadas todas
165 as possibilidades de reconsideração em outras instâncias; ii) a garantia de que os relatores do
166 recurso não tenham relação com as partes envolvidas; iii) a garantia de tempo hábil ao conselheiro
167 indicado para efetuar a defesa do requerente quando ausente. Quanto às sugestões realizadas pela
168 relatora, destaca: i) a alteração do *caput* do Art. 14 que passa a ter a seguinte redação “Cabe ao
169 presidente do ConsEPE decidir se o recurso será julgado em sessão ordinária ou extraordinária, de
170 acordo com as especificidades do caso”, justificando que podem ocorrer situações que não
171 demandem os cuidados de uma sessão reservada, ficando dispensada a convocação de sessão
172 extraordinária; ii) transformação do Art. 15 em parágrafos do Art. 14, no intuito de organizar
173 melhor o texto. Por fim, a relatora manifesta-se favorável à aprovação do documento com as
174 sugestões apresentadas. Em complemento, a demandante Carolina Moutinho Duque de Pinho
175 agradece pelas contribuições feitas na sessão anterior, assim como as sugestões da relatora e
176 informa acatar suas propostas. Em discussão, são levantados os seguintes pontos: 1) questiona-se
177 a proposta de deixar a decisão da sessão ser ordinária ou extraordinária ao presidente do Conselho,
178 justificando-se a isonomia de avaliação dos casos; 2) pondera-se que a escolha da sessão ser
179 ordinária ou extraordinária ser designada ao presidente do ConsEPE pode conferir celeridade ao
180 processo; 3) sugere-se, no parágrafo 3º, do Art. 14, que o prazo mínimo para indicação de outra
181 pessoa da comunidade como representante passe de 07 dias de antecedência para até a véspera da
182 sessão de recurso; 4) sugere-se no, no parágrafo 4º, do Art. 14, onde se lê “Caso o(a) recorrente ou
183 seu(a) representante, quando houver, estejam ausentes da sessão de julgamento, o presidente do
184 ConsEPE suspenderá a sessão...”, leia-se “Caso o(a) recorrente ou seu(a) representante, quando
185 houver, estejam ausentes da sessão de julgamento e tenham comunicado justificativa, o presidente
186 do ConsEPE suspenderá a sessão...”; 5) sugere-se melhorar a redação do parágrafo 5º do Art. 14,
187 tendo em vista o caráter ambíguo do texto; 6) questiona-se o que será feito em caso de empate na

188 votação do recuso; 7) questiona-se se o recurso será deliberado ainda que o requerente esteja
189 ausente ou se será adiada a decisão e, decidindo-se pelo adiamento, por quanto tempo e por quantas
190 vezes será permitido; 8) questiona-se quanto à gravação e à transmissão ao vivo do julgamento
191 que estiver pautado em uma sessão ordinária; 9) sugere-se que ao final do parágrafo 1º, do Art. 14,
192 seja adicionada a frase “a Ata da sessão será posteriormente publicizada pela Secretaria-Geral”;
193 10) questiona-se a participação do restante da comunidade acadêmica nas sessões que não forem
194 transmitidas ao vivo. Em resposta aos comentários, Carolina Pinho acredita ser importante deixar
195 a decisão acerca do caráter da sessão, ordinária ou extraordinária, ao presidente do Conselho após
196 analisar caso a caso. Quanto à solicitação de alteração de prazo para a indicação de pessoa para
197 representar o requerente ser até a véspera da sessão de recurso, esclarece que o prazo foi estipulado
198 considerando-se um tempo mínimo para que a pessoa indicada possa se apropriar devidamente do
199 caso antes da arguição. Em complemento, o presidente defende a ideia de manter o prazo original
200 para indicação de representante e aproveita a ocasião para fazer uma sugestão de alteração no texto
201 do parágrafo 4º, do Art. 14, de maneira que a sessão seja retomada pelo menos sete dias úteis
202 depois da sua suspensão, tendo em vista a possibilidade de imprevistos que inviabilizem a
203 remarcação da sessão para exatos sete dias depois. Acerca da sugestão de alteração do parágrafo
204 4º, do Art. 14, solicitando que a ausência do requerente seja justificada, a demandante questiona o
205 que será feito nos casos em que não houver a justificativa e comunica que prefere manter o texto
206 como apresentado originalmente. Quanto ao questionamento em caso de empate, esclarece que o
207 voto de qualidade é feito pela presidência da Mesa e está estipulado no Regimento Interno do
208 ConsEPE, não havendo a necessidade de repetição do regimento nesta resolução. Em relação à
209 gravação do recurso que está inserido em sessão ordinária, informa que o rito seguido será o da
210 própria sessão ordinária, portanto, será gravado normalmente. Em complemento, o presidente
211 esclarece que a gravação da sessão independe da transmissão ao vivo, pois são processos diferentes
212 e não vê prejuízo que a transmissão seja interrompida durante o julgamento e retomada logo após.
213 Todavia, esclarece que a gravação é mantida integralmente, por questão de registro, inclusive para
214 recurso posterior. Ademais, ressalta que todas as sessões são públicas, não havendo impedimentos
215 quanto à participação das reuniões, e o que se está sendo discutido é a transmissão ao vivo. Além
216 disso, informa que as Atas de todas as reuniões são confeccionadas e publicizadas, de acordo com
217 o Regimento deste Conselho. Quanto à transmissão das sessões, a demandante acredita que, caso
218 o recurso esteja pautado em uma sessão ordinária, entende que o recuso foi considerado menos
219 complexo, portanto, não vê justificativa para que a transmissão seja interrompida, além de questões
220 operacionais que podem prejudicar o andamento da reunião e informa que prefere manter o texto
221 original. Considerando haver o entendimento por parte de alguns conselheiros de que a transmissão
222 deve ser suspensa durante as discussões de recursos em sessões ordinárias, e que a demandante
223 prefere não acatar essa proposta, o presidente encaminha para votação a Proposta 1: suspensão da
224 transmissão apenas nas sessões extraordinárias e, a Proposta 2: suspensão da transmissão no
225 momento do recurso nas sessões ordinárias e extraordinárias com esse fim. Após votação, a
226 Proposta 1, foi vencedora, com 16 votos favoráveis, enquanto a Proposta 2 recebeu 7 votos
227 favoráveis, não sendo manifestas abstenções. Findas as discussões e não havendo outros pedidos
228 de esclarecimentos, o presidente encaminha o documento para votação, consideradas as propostas
229 de alteração. Resolução aprovada por unanimidade. Proposta de Ato Decisório que aprova a
230 conversão de carga didática em carga de gestão do Supervisor de Alocação Didático-Docente do
231 Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais da UFABC. A relatora, Janaína Garcia,
232 recorda que a proposta apresentada se refere a um ato decisório que aprova a conversão de 30%
233 de carga didática em carga de gestão do Supervisor de Alocação Didático-Docente do CECS, cargo
234 este que foi criado em 2011 e cuja conversão ocorre no próprio Centro. Considerando a Resolução
235 ConsEPE nº 241, que regulamenta a conversão de carga didática em carga de gestão para docentes
236 da UFABC ocupantes de cargos de gestão e, em seu Art. 2º, especifica que outras conversões não

237 previstas ou conversões com percentuais diferentes dos previstos deverão ser deliberadas pelo
238 ConsEPE, a proposta de ato decisório foi encaminhada ao ConsEPE e apreciada no Expediente de
239 sua II sessão ordinária. Descreve quais são as atribuições inerentes ao cargo e pontua que somente
240 uma parte das funções executadas pelo Diretor de Centro e pelos Coordenadores de Cursos pós
241 Bacharelados Interdisciplinares é que são transferidas para o Supervisor de Alocação Didático-
242 Docente e que, caso a proposta seja aprovada, duplicar-se-ia essa conversão, gerando impactos
243 para a instituição, uma vez que já era prevista a conversão para diretores e coordenadores
244 executarem tais funções. Reconhece, porém, a importância do referido cargo para o Centro.
245 Ademais, propõe a adição de outro parágrafo no Art. 1º, com o seguinte texto: “A conversão de
246 carga didática em carga de gestão se aplica à carga didática atribuída ao CECS, não tendo efeito
247 para o cálculo do número de docentes em efetivo exercício no centro”, pois entende que a
248 conversão, neste caso, deve ser feita no âmbito do Centro, não impactando a carga didática
249 institucional, como definida na Resolução ConsEPE nº 232. Por fim, sugere algumas alterações
250 textuais, no intuito de deixar a redação mais coesa e recomenda a aprovação do texto proposto
251 com as alterações sugeridas. Em complemento, a vice-diretora do CECS, Roseli Benassi, reitera o
252 pedido de conversão de carga didática ao ocupante do cargo, todavia, defendendo a proposta
253 original, na qual a conversão de carga didática proposta tenha impacto institucional e não somente
254 no âmbito do Centro, comunicando que a proposta é resultado de uma demanda do próprio Centro,
255 devido ao alto volume de trabalho exigido ao cargo, principalmente no que tange aos cursos
256 específicos do CECS, como no caso das Engenharias, que operacionalizam cerca de 40% do total
257 de turmas ofertadas por quadrimestre, quantidade semelhante aos cursos de ingresso. Roseli
258 Benassi elucida que das 17 disciplinas das Engenharias, 8 são compartilhadas e que totalizam cerca
259 de 220 turmas por ano, ressaltando a importância do compartilhamento de disciplinas, que é parte
260 dos fundamentos estruturais da UFABC, inclusive previsto em seu Projeto Pedagógico
261 Institucional (PPI). Por fim, destaca que o volume de trabalho se dá principalmente pela
262 operacionalização dessas disciplinas e que envolve a definição da oferta, o estabelecimento da
263 grade e dos horários, a atribuição das salas e dos laboratórios disponíveis e a garantia da alocação
264 de docentes. Em discussão, são realizados os seguintes apontamentos: 1) questiona-se se os 30%
265 de conversão de carga definidos na minuta terão efeito apenas no âmbito do CECS ou se o impacto
266 é institucional, sugerindo-se que, caso não seja institucional, o trecho final do parágrafo 2º, do Art.
267 1º, proposto pela relatoria, seja alterado de “... em efetivo exercício no Centro.” para “em efetivo
268 exercício na Universidade.”; 2) pontua-se que as atividades exercidas pela função em discussão
269 vão além daquilo que compete aos coordenadores; 3) pontua-se que o assunto em pauta deve ser
270 observado também por outros Centros, uma vez que deve haver casos semelhantes; 4) aponta-se a
271 necessidade de que haja uma discussão institucional no sentido de entender o real impacto
272 institucional de conversões como a colocada; 5) sugere-se que o indicativo dado pela relatoria seja
273 votado, sugerindo-se que os três Centros, futuramente, discutam profundamente sobre suas
274 demandas e peculiaridades relativas ao tema em questão e, posteriormente, tragam ao âmbito dos
275 Conselhos Superiores. Em atendimento aos questionamentos, Janaína García, a relatora, sobre o
276 efeito do impacto da conversão, informa que a intenção é que esse impacto não seja institucional,
277 acatando a sugestão de alteração, caso a forma colocada não dê a atender que esse é o objetivo.
278 Esclarece que a avaliação da relatoria é desfavorável à conversão com impacto no nível
279 institucional, não pelo fato de a função não justificar tal conversão, mas pelo fato de a função de
280 Supervisor de Alocação Didático-Docente não existir institucionalmente na UFABC. Além disso,
281 de acordo com os normativos vigentes, as atribuições exercidas pelo cargo competem aos
282 coordenadores de curso, já havendo previsão de conversão para eles. Legalmente, entende que a
283 função é essencial e que seu estabelecimento institucional é necessário, todavia a legislação
284 interna, neste momento, não ampara a conversão, conforme proposta, motivo pelo qual propõe que
285 a conversão seja aprovada desde que tenha impacto apenas no âmbito do Centro. Roseli Benassi,

286 demandante da matéria, concorda que seja necessária uma revisão dos normativos relativos ao
287 tema, no sentido de readequar suas previsões à realidade de demanda do CECS e acata a proposta
288 da relatora. O presidente, a seu turno, registra que se trata de questão complexa, uma vez que se
289 refere à criação de uma função que não está institucionalizada na UFABC, o que reforça a
290 importância do estabelecimento de regimentos internos das áreas da UFABC, que têm esse papel
291 de esclarecer funções e atribuições. De acordo com o entendimento dado pela relatoria, acatado
292 pela área demandante, o presidente entende que as atribuições referentes à função em discussão,
293 apesar de reconhecidas, para o efeito de conversão de carga didática, terão seu impacto refletido
294 apenas no âmbito do CECS, uma vez que atende ao referido Centro. Dessa forma, não havendo
295 mais manifestações, a minuta de Ato Decisório, conforme alteração realizada pela relatoria e
296 acatada pela área demandante, é colocada em votação pelo presidente. Em votação, o Ato
297 Decisório é aprovado, sendo manifestas 2 abstenções. Proposta de Resolução que estabelece
298 normas e critérios para a solicitação e cancelamento de matrículas em disciplinas da graduação na
299 UFABC, revoga e substitui as Resoluções ConsEPE nº 131, nº 202 e nº 219, e dá outras
300 providências. A relatora, Fernanda Cardoso, pró-reitora de Graduação, apresenta histórico de
301 tramitação da proposta, pontuando que foi discutida em seis ocasiões, sendo aprovada na IV sessão
302 ordinária da Comissão de Graduação (CG), em abril de 2023. Esclarece que o objetivo da resolução
303 é compilar temas anteriormente regulados pela Resolução ConsEP nº 31, de 2009, que foi revogada
304 e substituída pela Resolução ConsEPE nº 256, de 2022. Explica que, desde a aprovação dessa
305 norma, os critérios de ranqueamento para deferimento de matrículas em disciplinas, o que define
306 a distribuição das vagas ofertadas em cada quadrimestre, vinham sendo regulados via Portaria.
307 Além disso, destaca que a minuta também trata de pontos relativos à Resolução ConsEPE nº 131,
308 que define o número máximo de créditos a serem solicitados nas matrículas, à Resolução ConsEPE
309 nº 202, que trata das normas referentes ao cancelamento de matrículas e à Resolução ConsEPE nº
310 219, que trata das normas para solicitação de matrículas. Ainda, engloba temas referentes às
311 Portarias ProGrad nº 32 e 33, ambas de 2016, que tratam do prazo máximo para cancelamento de
312 matrículas e a fase de reajuste de matrículas, respectivamente. Explica que a minuta tem como
313 objetivo sistematizar todas as normativas referentes às matrículas e cancelamento de matrículas,
314 em disciplinas da Graduação, uma vez que há muitos documentos esparsos sobre o tema, o que
315 provoca dúvidas em toda comunidade acadêmica. Ademais, acrescenta que a minuta traz em seu
316 texto o resultado de uma análise crítica feita pela CG. Em seguida, elenca o que está sendo alterado
317 pela proposta: i) quanto ao limite de créditos para matrículas, a minuta define uma base comum
318 de 20 créditos para cada discente, o que otimiza e dá maior equidade de oferta, além de fomentar
319 a integralização, independente do desempenho acadêmico; ii) uniformização de critérios,
320 considerando o turno de matrícula e o vínculo do discente com o curso, que serão considerados
321 antes dos coeficientes de aproveitamento e de progressão; iii) quanto à reserva de vagas para
322 discentes sem vínculo, a proposta altera o percentual de vagas reservadas de 30% para 20%,
323 conforme entendimento da CG; iv) quanto aos limites para cancelamentos, na primeira semana de
324 matrícula, a minuta traz a previsão de que esse limite não será aplicado, tendo em vista o princípio
325 de otimização de oferta; v) acréscimo de duas novas condições de garantia de matrícula: mães de
326 crianças até 12 anos, de acordo com a Resolução ConsUni nº 223, e discentes em risco de
327 desligamento; vi) quanto à prioridade na classificação, define prioridade para aqueles discentes
328 ingressantes por transferência externa, nas disciplinas obrigatórias de seus cursos de ingresso; vii)
329 acréscimo de regulamentação sobre matrículas e cancelamentos excepcionais, que gerou grande
330 discussão, no âmbito da CG, chegando-se ao entendimento de que tais solicitações serão
331 centralizadas e deferidas por meio da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) e não mais pelas
332 coordenações de curso. Em discussão, são realizados os seguintes apontamentos: 1) sugere-se que,
333 para o caso de mudança de turno, seja considerado o estágio obrigatório e não somente o estágio
334 remunerado. Para isso, sugere-se que seja incluído no texto apenas o termo “estágio”, não

335 especificando se remunerado ou não remunerado. Sobre esse mesmo ponto de mudança de turno,
336 sugere-se incluir o caso das mães de crianças até 12 anos; 2) sobre os pedidos excepcionais de
337 cancelamento, questiona-se se poderão ser solicitados a qualquer momento; 3) levanta-se
338 preocupação quanto ao cancelamento de matrícula sem limites dos ingressantes na primeira
339 semana, acreditando não ser salutar para o processo de matrícula; 4) nas disposições finais, sugere-
340 se que recursos e casos omissos sejam centralizados em algum âmbito, tendo em vista a evitar
341 dúvidas; quando da necessidade de apresentá-los; 5) no Art. 3º, parágrafo 2º, sugere-se a inclusão
342 de uma nova alínea com a redação: “Os alunos ingressantes de cada ano, em seu segundo
343 quadrimestre letivo, terão vagas reservadas em turmas de disciplinas desse período letivo de seu
344 curso de ingresso, no mesmo *campus* e turno”; 6) no caso de disciplinas obrigatórias
345 compartilhadas entre cursos, questiona-se sobre a prioridade de oferta, entre os cursos; 7) sugere-
346 se que haja uma ordem de prioridade de disciplinas obrigatórias e uma de disciplinas de opção
347 limitada; 8) sugere-se que, no Art. 13, na alínea que trata das vagas garantidas aos alunos
348 cadastrados e acompanhados pelo Núcleo de Acessibilidade, que se retire o termo
349 “acompanhados”, uma vez que não necessariamente esses alunos são acompanhados; 9) registra-
350 se discordância quanto à retirada do termo “acompanhados”, uma vez que pode dificultar a parte
351 prática do que se prevê; 10) questiona-se o que significa a prioridade garantida aos alunos
352 ingressantes por transferência externa, solicitando-se um esclarecimento quanto a isso; 11) no Art.
353 23, solicita-se uma melhor especificação sobre os procedimentos de cancelamento de disciplinas;
354 12) questiona-se, no Art. 27, sobre quem ficaria responsável pelo atendimento às demandas de
355 cancelamento de matrículas fora do período. No mesmo artigo, solicita-se incluir a garantia de
356 cancelamento de disciplinas às mães e pais de crianças até 12 anos e a pessoas com deficiência
357 (PcD); 13) sugere-se uma proposta de redação para o Art. 24, sendo: “os discentes poderão solicitar
358 à ProGrad, por meio da Central de Serviços, alteração do turno de sua matrícula em turno de
359 determinada disciplina, mediante necessidade comprovada por mães de crianças com até 12 anos
360 ou discentes que tenham adquirido vínculo empregatício ou estágio remunerado”. Em atenção aos
361 comentários, Fernanda Cardoso, sobre os pedidos excepcionais de cancelamento, explica que
362 podem ser solicitados a qualquer tempo. No caso dos critérios para alteração de turno, explica que
363 o colocado na minuta vai além do que é regulamentado, uma vez que a previsão é de que haja um
364 vínculo empregatício para tal, estendendo-se o entendimento para o caso dos estágios
365 remunerados. Diante disso, informa que, no caso da sugestão de incluir as mães de crianças de até
366 12 anos, é possível estudar a possibilidade de inclusão, já no caso dos estágios não remunerados,
367 opta por aguardar a manifestação do Conselho. O presidente, Dácio Matheus, sobre o caso dos
368 estágios não remunerados, indaga acerca da possibilidade de incluir a previsão de “estágios
369 remunerados ou não remunerados”, tendo em vista que as duas possibilidades atendem à finalidade
370 de apoiar o estudante, caso venha a precisar alterar o turno de seu curso. A relatora acata a sugestão
371 dada pelo presidente. Sobre o cancelamento de matrícula dos ingressantes pra além da primeira
372 semana, Fernanda Cardoso explica que o objetivo de deixar a primeira semana com cancelamento
373 sem limites é potencializar as vagas que serão reaproveitadas no reajuste e a não definição dessa
374 forma pode incorrer na necessidade de criar uma norma específica só para os ingressantes, o que
375 pode distorcer o princípio norteador, que é o de otimizar a oferta e o aproveitamento de vagas.
376 Sobre os recursos e casos omissos, acata a sugestão de alteração, sugerindo retirar o termo recursos
377 e mantendo apenas os casos omissos, que deverão ser analisados pela ProGrad. Acata a sugestão
378 de inclusão de uma nova alínea no Art. 3º, parágrafo 2º, conforme texto proposto. Sobre a ordem
379 de prioridade entre disciplinas obrigatórias e as de opção limitada, explica que não há diferenciação
380 de prioridade de oferta entre cursos, uma vez que a UFABC adota o sistema de compartilhamento
381 de disciplinas, o que não permite que se crie uma ordem de oferta, conforme proposto, optando
382 por manter o texto original. Acata a alteração sugerida no Art. 13, explicando que, com relação à
383 discordância de retirada do termo “acompanhados”, o acompanhamento dos estudantes PcD é

384 regulado por outra resolução. Quanto ao termo “prioridade”, adotado para os casos de alunos
385 ingressantes por transferência externa, explica que ele se explica para os casos em que houver mais
386 demandas do que oferta, cenário no qual não se garante a vaga a esse grupo de ingressantes, mas,
387 cria-se uma classificação de prioridade entre eles, e, a partir disso, o acesso às vagas. Quanto aos
388 procedimentos de cancelamento de disciplinas, explica que o fluxo desse processo ainda está em
389 desenvolvimento e que, tão logo seja formulado, será divulgado aos discentes. Acata a sugestão
390 de redação para o Art. 24, ficando a observação de retirada da especificação da “Central de
391 Serviços”, evitando-se o retorno da matéria ao Conselho, somente para alterar o termo, em caso
392 de mudança. Sobre quem ficaria responsável pelo atendimento às demandas de cancelamento de
393 matrículas fora do período, explica que a não especificação acaba por ser mais salutar, no sentido
394 de que cada demanda de cancelamento terá suas especificidades, podendo ser atendida ora por um
395 setor da ProGrad ora por outro, sendo esse acompanhamento imprescindível para a avaliação da
396 própria Prograd sobre esse fluxo, que contribui para a readequação desse processo, se for o caso.
397 Nesse sentido, opta por não acatar a inclusão de garantia de cancelamento de disciplinas às mães
398 e pais de crianças até 12 anos e aos discentes PcD, uma vez que o interesse da ProGrad é justamente
399 tratar caso a caso e, a partir disso, aprimorar seus processos de avaliação, o que não seria possível
400 caso as solicitações fossem automaticamente deferidas. Como não houve mais quem se
401 manifestasse, o presidente encaminhou o documento para votação, consignadas as sugestões
402 recebidas e acatadas pela relatoria. Após votação, o documento foi aprovado por unanimidade. Por
403 fim, o presidente informa que não haverá continuação da presente sessão e os dois itens restantes
404 na pauta constarão na pauta da próxima sessão ordinária. Como nenhum dos participantes deseja
405 fazer uso da palavra, o presidente agradece a presença de todos e encerra a sessão às 18h05. Do
406 que para constar, nós, Fabiane de Oliveira Alves, chefe da Divisão de Conselhos, Jeanderson
407 Carlos de Souza Silva e Katia Tonello Semmelmann, assistentes em administração, em conjunto
408 com a secretária-geral, Carolina Moutinho Duque de Pinho, lavramos e assinamos a presente Ata
409 aprovada pelo Conselho.

Fabiane de Oliveira Alves
Chefe da Divisão de Conselhos

Jeanderson Carlos de Souza Silva
Assistente em Administração

Katia Tonello Semmelmann
Assistente em Administração

Carolina Moutinho Duque de Pinho
Secretária-Geral